

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª**  
**REGIÃO**

**VARA DO TRABALHO DE - MT**

vara6@trt23.jus.br - (65) 3648-4346

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora MÁRCIA MARTINS PEREIRA, Juíza da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer  
www.mariafixerleiloes.com.br, telefone **0800 707 9272**.

**Da Arrematação:**

1º LEILÃO – lance mínimo de 100%  
**do valor de avaliação.**

2º LEILÃO – lance mínimo de 60% do  
**valor de avaliação.**

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A. SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

#### **ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: ([www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. As dívidas relativas a IPTU e taxas condominiais, acaso existentes, também são de responsabilidade do arrematante.

5. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

6. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

8. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

9. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico

deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

10. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000126-02.2022.5.23.0006**

AUTOR: EDIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA  
FERREIRA

ADVOGADO: Adriano Damin - OAB: MT4719

RÉU: VIACAO SOL NASCENTE LTDA E OUTROS (4)

ADVOGADO: Thiago Affonso Diel - OAB: MT19144

**PROCESSO: 0000171-40.2021.5.23.0006**

AUTOR: JACIR LOPES FERREIRA

ADVOGADO: Adriano Damin - OAB: MT4719

RÉU: VIACAO SOL NASCENTE LTDA E OUTROS (4)

ADVOGADO: Thiago Affonso Diel - OAB: MT19144

**PROCESSO: 0000234-65.2021.5.23.0006**

AUTOR: JOSE ALVES COELHO

ADVOGADO: Adriano Damin - OAB: MT4719

RÉU: VIACAO SOL NASCENTE LTDA E OUTROS (4)

ADVOGADO: Thiago Affonso Diel - OAB: MT19144

**PROCESSO: 0000439-94.2021.5.23.0006**

AUTOR: AGESANDRO SILVA BARROS

ADVOGADO: Adriano Damin - OAB: MT4719

RÉU: VIACAO SOL NASCENTE LTDA E OUTROS (4)

ADVOGADO: Thiago Affonso Diel - OAB: MT19144

**DESCRIÇÃO DO BEM:** as características e, em se tratando de bem imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros de eventuais gravames.

**IMÓVEL I:** um lote de terreno medindo 49,00m de frente para a Avenida Miguel Sutil, antiga Perimetral; 49,00m de fundos, confinando com herdeiros de Fulgêncio; 60,00m de ambos os lados; lado direito confinando com herdeiros de Fulgêncio; lado esquerdo com Jonas B. Coleta. Área total do imóvel I igual a 640,00 metros quadrados - *MATRICULA 52.967 - inscrita no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT. Avaliado em R\$ 1.433,680,00.*

**IMÓVEL II:** um lote de terreno com área de 900,00 metros quadrados, ou seja 60,00 x 15,00 metros, com frente ao Sul para a Avenida Miguel Sutil, antiga Perimetral, onde mede 60,00 metros, fundos com igual metragem, confrontando com a compradora, ao Norte; a direita pelo Oeste, com 15 metros e confronta com terreno de propriedade de Expresso São Luiz Ltda; à esquerda pelo Leste mede 15,00 metros e confronta com os sucessores de Alcides de Souza - *MATRICULA 118.590 - inscrita no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT. Avaliado em R\$ 2.016,000,00.*

**IMÓVEL III:** um lote de terreno (parte ideal remanescente da herança), medindo 15,50m de frente para a Avenida Miguel Sutil, antiga Perimetral, igual metragem de fundos, confrontando de um lado com a compradora e de outro lado com Juraci Bibiana de Souza, perfazendo a área total de 992,00 metros quadrados. Edificado galpão em alvenaria para manutenção, borracharia, almoxarifado, wc's, salas, varanda, cobertura com telhas Eternit em estado precário de conservação - *MATRICULA 118.591 - inscrita no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT. Avaliado em R\$ 2.222,080,00.*

**CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS:** estão localizados em área predominantemente comercial, próximos às avenidas General Mello e Fernando Corrêa da Costa, possuem pequeno aclave; murados e com calçamento; não sujeitos a alagamento; servidos com redes de água e energia elétrica.

#### **ÔNUS SOBRE OS IMÓVEIS:**

AV.8/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000786-24.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.9/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000419-97.2021.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.10/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000348-66.2019.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.11/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000182-38.2022.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.12/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000818-47.2021.5.23.0002 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.13/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000913-73.2018.5.23.0002 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.14/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000428-05.2018.5.23.0002 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.15/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000778-49.2018.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.16/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000424-53.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.17/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000111-92.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.18/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000864-83.2019.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.19/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000680-67.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.20/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000890-21.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.21/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.22/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000662-46.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.23/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000570-05.2017.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.24/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000444-16.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.25/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000470-14.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.26/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000234-65.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.27/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000439-94.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.28/52.967 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.29/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000860-52.2019.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.30/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000799-75.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.31/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000846-37.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.32/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000126-02.2022.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.33/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000172-25.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.34/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000171-40.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.35/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000599-68.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.36/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000446-98.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.37/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000433-36.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.38/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000501-62.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.39/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000317-43.2019.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.40/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000118-34.2022.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.41/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000969.2019.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.42/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000175-49.2022.5.23.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.43/52.967 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000072-07.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.1/118.590 - Data 27/09/2023 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000439-94.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.2/118.590 - Data 02/10/2023 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000620-03.2018.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.3/118.590 - Data 15/02/2024 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000419-97.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.4/118.590 - Data 16/05/2024 - Averbação de penhora. ATOrd 0000620-03.2018.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.7/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000786-24.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.8/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000419-97.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.9/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000348-66.2019.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.10/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000182-38.2022.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.11/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000818-47.2021.5.23.0002 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.12/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000913-73.2018.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.13/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000428-05.2018.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.14/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000778-49.2018.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.15/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000424-53.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.16/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000111-92.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.17/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000864-83.2019.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.18/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora. ATOrd 0000680-67.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.19/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000890-21.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.20/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.21/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000662-47.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.22/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000570-05.2017.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.23/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000444-16.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.24/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000470-14.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.25/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000234-65.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.26/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000439-94.2021.5.23.0007 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.27/118.590 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.28/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000860-52.2019.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.29/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000799-75.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.30/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000846-37.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.31/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000126-02.2022.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.32/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000172-25.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.33/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000171-40.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.34/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000599-68.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.35/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000446-98.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.36/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000433-36.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.37/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000501-62.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.38/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000317-43.2019.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.39/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000118-34.2022.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.40/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000969.2019.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.41/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000175-49.2022.5.23.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.42/118.590 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000072-07.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.1/118.591 - Data 27/09/2023 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000439-94.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.2/118.591 - Data 02/10/2023 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000620-03.2018.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.3/118.591 - Data 15/02/2024 - Restrição de transferência futura à margem do imóvel. ATOrd 0000419-97.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.4/118.591 - Data 16/05/2024 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000620-03.2018.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.7/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000786-24.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.8/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000419-97.2021.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.9/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000348-66.2019.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.10/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000182-38.2022.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.11/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000818-47.2021.5.23.0002 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.12/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000913-73.2018.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.13/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000428-05.2018.5.23.0005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.14/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000778-49.2018.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.15/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000424-53.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.16/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000111-92.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.17/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000864-83.2019.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.18/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000680-67.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.19/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000890-21.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.20/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.21/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000662-47.2018.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.22/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000570-05.2017.5.23.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.23/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000444-16.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.24/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000470-14.2021.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.25/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000234-65.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.26/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000439-94.2021.5.23.0007 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.27/118.591 - Data 25/02/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000721-47.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.28/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000860-52.2019.5.23.0007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.29/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000799-75.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.30/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000846-37.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.31/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000126-02.2022.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.32/118.51 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000172-25.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.33/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000171-40.2021.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.34/118.5091 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000599-68.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.35/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000446-98.2021.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.36/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000433-36.2020.5.23.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.37/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000501-62.2020.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.38/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000317-43.2019.5.23.0009 da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.39/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000118-34.2022.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.40/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000969.2019.5.23.0003 da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.41/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000175-49.2022.5.23.0004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV.42/118.591 - Data 12/03/2025 - Averbação de penhora.  
ATOrd 0000072-07.2020.5.23.0006 da 6ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

**TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 5.671,680,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 24/02/2025. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$5.671,680,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**1º Leilão: lance mín. de 100% do valor da avaliação com possibilidade parcelamento do lance em 30 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigida pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas, além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.(art. 895, § 1º,CPC).**

**2º Leilão: lance mín. de 60% do valor da avaliação com possibilidade parcelamento do lance em 30 vezes mediante o pagamento da entrada de 30%, corrigida pelo mesmo índice utilizado na correção dos créditos trabalhistas, além da comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor da arrematação.(art. 895, § 1º,CPC).**

DEPOSITÁRIOS: EDIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA, JACIR LOPES FERREIRA, JOSE ALVES COELHO e AGESANDRO SILVA BARROS.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: próximos às avenidas General Mello e Fernando Corrêa da Costa, Cuiabá/MT.

Eu, Vanessa Barboza, Diretora de Secretaria, expedi o presente Edital que vai assinado pela Juíza do Trabalho.